



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 1.261/2023**

Revoga a Resolução TRE-MG nº 1.121, de 16 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre créditos consignados em banco de horas e sobre a possibilidade, excepcional, de sua conversão em pecúnia no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais".

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 16 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o seu Regimento Interno, considerando o disposto no processo SEI nº 0012208-03.2023.6.13.8000, no qual se tramita minuta de Portaria acerca de créditos consignados em banco de horas e possibilidade excepcional de sua conversão em pecúnia, no âmbito deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Resolução TRE-MG nº 1.121, de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2023.

**Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini**

**Presidente**

Relator



Este documento foi gerado pelo usuário 079.\*\*\*.\*\*\*-62 em 20/11/2023 08:38:48

Número do documento: 23111619285206000000070627078

<https://pje.tre-mg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111619285206000000070627078>

Assinado eletronicamente por: OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI - 16/11/2023 19:28:54